



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 830/92

Em 17 de Novembro de 1.992.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2.005 - Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-25, como perímetro da Zona de Uso Diversificado.

Sendo o que se me oferecia, renovo a Vossa Excelência, os meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

ANTONIO ROMERO POLLON

DD. Presidente da Câmara do Município de

CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 2 0 0 5**SENHOR PRESIDENTE,****SENHORES VEREADORES:**

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária para acrescentar ZUD - 25 como Perímetro da Zona de Uso Diversificado.

Tal propositura, Senhores Vereadores, visa atender solicitação constante no Processo Municipal nº 427/92, datado de 07 de fevereiro de 1.992, de SACO PLÁSTICO COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

Assim expondo, requero com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto da presente propositura, - apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVÉS
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



0922

PROJETO DE LEI N.º 2.520/92
(17 DE NOVEMBRO DE 1.992.)

Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-25 ,
como perímetro da Zona de Uso Di
versificado.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu,
Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto nº
1.813, de 20 de Agosto de 1.990, a ZUD-25, com a seguinte descri
ção:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Av. Alfredo Casarotto, Lote 29, Quadra -
10, Vila dos Pinheiros, Município de Caieiras, Comarca
de Franco da Rocha, Estado de São paulo.

ÁREA: 268,32 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Av. Alfredo Casarotto,
onde mede 10,57 m, da frente aos fun -
dos, do lado direito de quem da Avenida
olha o imóvel mede 25,53 m, em curva de concordância com a Rua -
Luzia Rizzo Pesente, do lado esquerdo mede 20,09 m, confrontando
com o lote 28. Nos fundos mede 7,14 m, confrontando com a Rua Lu
zia Rizzo Pesente, perfazendo uma área total de 268,32 m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversi -
ficado (ZUD) está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de Ou
tubor de 1.978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Novembro de 1.992.

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. S. nº 1.12 / 1992
J. Fallon
PRESIDENTE

mm/mfn

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. nº 3 / Dezembro / 1992.
J. Fallon
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI nº 2.520/92.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre acrescenta ZUD- 25 , como Perímetro da Zona de Uso Diversificado.

Do Ponto de vista legal e constitucional , não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 2.520/92.

Caieiras, 02 de dezembro de 1.992.

-AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Presidente

- NEVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA-
Membro

- SÉRGIO EDUARDO MENEGATTI -
Membro

-OSMARIO DE OLIVEIRA E SILVA-
Membro

- ANGELO TEIXEIRA -
Membro

-MARIA JOSÉ DE M. MANZANARES-
Membro



0923

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 830/92

Em 17 de Novembro de 1.992.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2.005 - Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-23, como perímetro da Zona de Uso Diversificado.

Sendo o que se me oferecia, renovo a Vossa Excelência, os meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

ANTONIO ROMERO POLLON

DD. Presidente da Câmara do Município de

CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2.520/92
(17 DE NOVEMBRO DE 1.992.)

Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-23 ,
como perímetro da Zona de Uso Di
versificado.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu,
Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto nº
1.813, de 20 de Agosto de 1.990, a ZUD-23, com a seguinte descri
ção:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Av. Alfredo Casarotto, Lote 29, Quadra -
10, Vila dos Pinheiros, Município de Caieiras, Comarca
de Franco da Rocha, Estado de São paulo.

ÁREA: 268,32 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Av. Alfredo Casarotto,
onde mede 10,57 m, da frente aos fun -
dos, do lado direito de quem da Avenida
olha o imóvel mede 25,53 m, em curva de concordância com a Rua -
Luzia Rizzo Pesente, do lado esquerdo mede 20,09 m, confrontando
com o lote 28. Nos fundos mede 7,14 m, confrontando com a Rua Lu
zia Rizzo Pesente, perfazendo uma área total de 268,32 m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversi -
ficado (ZUD) está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de Ou
tubor de 1.978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Novembro de 1.992.

Dr. *Milton Ferreira Neves*
-PREFEITO MUNICIPAL-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 2 0 0 5

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária para acrescentar ZUD - 23 como Perímetro da Zona de Uso Diversificado.

Tal propositura, Senhores Vereadores, visa atender solicitação constante no Processo Municipal nº 427/92, datado de 07 de fevereiro de 1.992, de SACO PLÁSTICO COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

Assim expondo, requero com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto da presente propositura, - apreciada em regime de urgência.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES**/ -PREFEITO MUNICIPAL-****mm/mfn**